ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1127/2021 **de 25 de novembro de 2021**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a Programação **12.361.0007.2012 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 15.979,30 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e tirnta centavos) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Programação; **12.361.0009.2019 – MERENDA ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90. – Material de Consumo, no valro de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); **13.392.0010.2021 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 19.229,00 (dezenove mil duzentos e vinte e nove reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. No valor de R$ 29.891,17 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), Programação **27.812.0011.2021 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras, no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

25 NOV. 2021 - 02 DEZ. 2021

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 NOV. 2021 02 DEZ. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

8.971,13 (oito mil novecentos e setenta e um reais e treze centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalções, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 NOV. 2021 - 02 DEZ. 2021

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 NOV. 2021 02 DEZ. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1127/2021

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a Programação **12.361.0007.2012 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 15.979,30 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e tirnta centavos). Eutilizando para cobertura saldos orçamentários das Programações; **12.361.0009.2019 – MERENDA ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), Programação; **13.392.0010.2021 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 19.229,00 (dezenove mil duzentos e vinte e nove reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. No valor de R$ 29.891,17 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), Programação;**27.812.0011.2021 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras, no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 8.971,13 (oito mil novecentos e setenta e um reais e treze centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalções, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Mirante da Serra – RO, 25 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

25 NOV. 2021 - 02 DEZ. 2021

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 NOV. 2021 02 DEZ. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S